



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO INFRACIONAL - CONGONHINHAS -
PROJUDI
Avenida Sao Paulo, 332 - CENTRO - Congonhinhas/PR - CEP: 86.320-000 –
Fone: (43) 3572-8530 - Celular: (43) 98479-4990 - Email: osva@tjpr.jus.br .

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **ELVIS NIVALDO DOS SANTOS PAVAN**, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional, da Comarca de Congonhinhas - Pr, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: www.jeileiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPJ e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.

O PRIMEIRO LEILÃO será **encerrado no dia 10 de NOVEMBRO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 10 de NOVEMBRO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a **80%** do valor da avaliação).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeileiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº **0000006-53.2026.8.16.0073** de **BOLETIM DE OCORRÊNCIA**, em que é requerente **ESTADO DO PARANÁ** – (CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28) e requerido **LUIS GUSTTAVO DOS SANTOS FERREIRA** – (CNPJ/MF sob nº 156.353.759-10).

BEM: "(**SUCATA**) Uma motocicleta HONDA, modelo CG 125 TITAN ES, de cor preta (com indícios de repintura), placa ASZ-6922, com chassi e numeração do motor suprimidos conforme laudo pericial LAUDO Nº 140570/2025, em péssimo estado de conservação, partes mecânicas e elétricas não foram verificadas, bem sem garantia ofertado no estado em que se encontra, sendo avaliada **COMO SUCATA**." Conforme Laudo de Avaliação de evento 71.1.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo avaliada com sucata conforme Laudo de Avaliação de evento 71.1.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado no pátio da Delegacia de Polícia de Congonhinhas/PR.

ÔNUS: Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Autodestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante, não sendo possível sua circulação. Constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 da Res. 236/2016, CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Res. 236/2016, CNJ).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os réus, quais sejam: através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (16/09/2026). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

ELVIS NIVALDO DOS SANTOS PAVAN
Juiz de Direito